



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4595/2018

Ementa

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O MÊS SETEMBRO VERDE DEDICADO ÁS AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

Data da Norma

**18/01/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 276/2017\*\*](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI N° 4.595, DE 18 DE JANEIRO DE 2018.**

**INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O MÊS  
“SETEMBRO VERDE”, DEDICADO ÀS AÇÕES DE  
INCLUSÃO SOCIAL DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 276/2017, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.923/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito municipal o mês “Setembro Verde”, dedicado a ações de inclusão social da pessoa com deficiência, a ser incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Ibitinga.

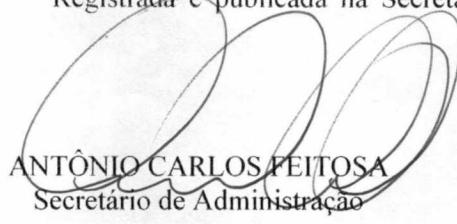
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 18 de janeiro de 2018.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ 45.321.460/0001-50